

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

**PORTARIA COREN-TO Nº 449/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024**

*Dispõem sobre a designação de empregado público para atuar como fiscal de contrato.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - Coren-TO, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO nº 006, de 05 de novembro de 2012:

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 236/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-TO nº 108/2023;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 7º, 104º – inciso III e 117º da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestado ao Coren-TO;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III-** Verificar a Regularidade Fiscal da empresa, conforme Lei nº 14.133/21, art.6 – inciso XVI alínea ‘c’ e inciso XVIII alínea ‘d’;

**IV-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**V-** Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos Sr. Genaielton Menezes dos Santos, como fiscal titular e o Sr. Lohana de Sousa Costa, como fiscal suplente do contrato do PAD n° 014/2023, referente a solicitação para serviços de seguro de todos os carros do Coren-TO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

Palmas-TO, 08 de maio de 2024.



**ADEILSON JOSÉ DOS REIS**  
Coren-TO n° 199.491-ENF  
Presidente



**CASSIANO DA SILVA MILHOMEM**  
Coren-TO n° 434.186-ENF  
Secretário